



PROTOCOLO	4.515-2/2019	PROCESSO: 8.771-8/2019
ASSUNTO	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 1.787/2018	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	
RESPONSÁVEL	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Prefeita	
ADVOGADO	NÃO CONSTA	
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES	

DESPACHO 458/2020/GCI/JJM

Trata-se da Lei Municipal 1.787/2018, de 5 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício de 2019.

A SECEX de Receita e Governo, após análise, sugeriu a juntada deste Protocolo ao Processo 8.771-8/2019, que se trata das Contas Anuais de Governo, referentes ao exercício de 2019, do Município.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que proceda a juntada deste Protocolo ao Processo **8.771-8/2019**.

Após, retornem-se os autos à SECEX de Receita e Governo.

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

